



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2394/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 9247, PAG. 37

EDIÇÃO DE 22/04/2022
Ismael

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.741.800,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
478 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
485 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	900.000,00
486 – 4.4.90.51.00.00 – 504	Obras e Instalações	271.800,00
	TOTAL:	1.181.800,00
08.01.15.451.0024.2271	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
490 – 3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
	TOTAL:	80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
493 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00
08.02.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
515 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
519 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL:	70.000,00
08.04	DEPART. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
08.04.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
537 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
	TOTAL:	110.000,00
	TOTAL GERAL:	1.741.800,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	Receita/Royalties/fund.especial	271.800,00
507	Cosip - iluminação pública	300.000,00
0	Recursos Livres	1.170.000,00
	TOTAL	1.741.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL